

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 673/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0114336/2021-32****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 15.12.2021**

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, em regime de alternância de estudos, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, no município de Cruzília.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1821/2021, datado de 23 de novembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia 25 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA - Ensino Médio, em regime de alternância de estudos, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, em Cruzília.

A entidade mantenedora Associação Escola Família Agrícola de Cruzília - AEFAC obteve o último credenciamento por meio da Portaria SEE 1383/2019, de 25 de outubro de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Escola Família Agrícola de Cruzília está localizada na Chácara Municipal Dr. José Orígenes Penha, na Estrada Cruzília/Cachoeirinha, Km 02, Comunidade Rural da Ponte Funda, em Cruzília, e já oferece o curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.

A escola apresenta a seguinte infraestrutura física: 03 dormitórios masculinos; 01 dormitório feminino; 01 dormitório para monitor; 02 salas de aula; sala de direção e secretaria; sala de coordenação pedagógica; cozinha; despensas; refeitório; biblioteca; laboratório de informática; galpão coberto; sala de professores; pátio; campo de futebol; setor didático-produtivo - viveiro de mudas, chiqueiro, galinheiro, horta, galpão de cunicultura e minhocário, curral bovino leiteiro.

Segundo informações extraídas do Relatório de Verificação *in loco*, as salas de aula atendem às exigências previstas nas normas em vigor, permitindo o bom funcionamento das atividades escolares. A cozinha e refeitório são adequados, os equipamentos para preparo dos alimentos e mobiliário são seminovos e atendem às exigências de nutrição, saúde e segurança.

O prédio escolar foi construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano de Curso encontra-se elaborado conforme legislação pertinente.

O curso Técnico em Agropecuária será ofertado na forma integrada ao curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, em regime de alternância, destinado a quem já concluiu o Ensino Fundamental, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo que concluiu a última etapa da Educação Básica.

O curso está organizado em 04 (quatro) módulos semestrais sequenciados, com previsão de saídas intermediárias em nível de qualificação profissional em Agricultura Familiar, Desenvolvimento Local e Cidadania, Empreendimentos e Negócios. Não existe previsão de estágio curricular.

A Matriz Curricular apresenta, consoante com as normas em vigor, as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com carga horária de 1232 horas, acrescidas do Projeto de Vida, com carga horária distribuída ao longo dos 04 (quatro) períodos do curso, e Eletiva, além das disciplinas específicas do curso Técnico em Agropecuária, essas com carga horária de 1.200 horas, perfazendo um total geral de 2.540 horas.

A Pedagogia da Alternância consiste na organização da formação em espaços e tempos diferenciados: um período letivo no centro educativo, alternado por um período letivo no meio sócio-profissional-familiar. Na Escola Família Agrícola de Cruzília, a alternância será de 15 (quinze) dias na escola e 15 (quinze) dias na família. Nesse Projeto, o estudante torna-se o centro, o sujeito de sua aprendizagem, tendo, como base, o seu Projeto de Vida. O processo será mediado pelo professor/monitor. Para que haja continuidade da aprendizagem, na distribuição de espaços e tempos, são utilizados instrumentos pedagógicos específicos, tais como Planos de Estudo, Colocação em Comum, Caderno da Realidade, Viagens e Visitas de Estudo, Intervenções Externas, Cadernos Didáticos, Atividades Retorno e Experiências, Projeto Profissional, Visita às Famílias.

A avaliação da aprendizagem será contínua, cumulativa e diagnóstica, utilizando vários instrumentos, recursos e procedimentos que sejam mais apropriados para a EJA. A progressão ocorrerá de um semestre para outro, somente com os 75% (setenta e cinco por cento) de presença e aproveitamento a partir de 70 (setenta) pontos, conseguidos no decorrer do semestre, nas avaliações regulares ou por meio das recuperações.

A apuração da frequência durante a Sessão Escolar será tarefa do educador, mediante o registro no diário de classe. A apuração da frequência durante a Sessão Familiar/Comunitária será tarefa do educador ligado ao Projeto da EJA, mediante visto no Caderno de Acompanhamento e do Caderno da Realidade, ou seja, a frequência será medida pela realização de todas as tarefas inerentes ao processo didático-pedagógico da Pedagogia da Alternância: a realização das pesquisas do Plano de Estudo, Aplicação das atividades de retorno decorrentes do plano de estudo, a realização das tarefas de cada disciplina.

A escola pretende iniciar as atividades do curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA - Ensino médio no início do ano letivo de 2022, após a publicação da portaria autorizativa, atendendo uma demanda de 15 (quinze) alunos.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 03 de novembro de 2021, pela inspetora escolar Andréia Soares dos Santos Lício, da SRE de Caxambu, encontra-se visado pela Diretora daquele órgão e contém manifestação favorável ao pleito.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, em regime de alternância de estudos, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola de Cruzília, no município de Cruzília, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39638430** e o código CRC **09C623CC**.